

## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2020**

A CAMARA MUNICPAL DE BARRA FUNDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 24 de março, 1435, Bairro centro, nesta cidade, inscrição no CNPJ nº 11.985.982/0001-34, representado pelo Presidente CÁSSIO OLAVO GNOATTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 981.220.450-49, residente e domiciliado na Santa Lúcia em Barra Funda/RS, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA TCHÊ INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.288.165/0001-91, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 1938, Sala 01 A Térreo, Bairro Centro na cidade de Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente o contrato 01/2020 conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão de prestação de serviços de Empresa Especializada em Sistemas de Informática de Gestão Pública Municipal, compreendendo: Locação da Licença de Uso de Sistemas de Informática, conversão, instalação, implantação e treinamento, suporte técnico quando solicitado; manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados para a Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda/RS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão amigável, a pedido da Contratante, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, em 31 de janeiro de 2020, na forma do Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos convencionados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Barra Funda/RS, em 30 de novembro de 2022.

---

CÁSSIO OLAVO GNOATTO  
CONTRATANTE

---

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

DIRCE ECKERT BARIVIERA  
CPF: 546.990.290-00